



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2017 – SEMASA.

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, na sala da Gerência  
2 de Licitações do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí -  
3 SC, às 15:50 horas, reuniu-se, a Comissão de Licitação (Portaria 042/2017), sob a  
4 Presidência do Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros:  
5 Márcio Venício Bernadino, Antônio Carlos Freitas da Silva e Rosmeire Coelho Pontes,  
6 para julgamento das propostas de preços relativos a Tomada de Preços 001/2017  
7 tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia, para elaboração do**  
8 **projeto de adutora de água tratada em marcha, para fins de licitação pública**  
9 **(Inciso IX e X do Art. 6º da Lei 8.666/93), que será implantada na faixa de domínio**  
10 **do DEINFRA, na rodovia Jorge Lacerda.** Declarada aberta à sessão o Presidente  
11 comunicou o recebimento pela Comissão de Licitações (fls 579) da análise técnica da  
12 proposta de preços procedida pela Diretoria de Saneamento do SEMASA, que assim  
13 se manifestou: “*Considerando as informações apresentadas pela Zandoná Assessoria*  
14 *e Obras, s.m.j., não há elementos aparentes que sejam impeditivos à execução do*  
15 *objeto*”. Frente a análise técnica do SEMASA, **RESOLVE** esta Comissão de Licitações  
16 por CLASSIFICAR as licitantes na SEGUINTE ORDEM:

Ordem	Licitante	Valor	%
1º	ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA EPP	57.915,52	0,00%
2º	JOÃO MARIA DIAS SANEAMENTOS ME	58.749,00	1,44%
3º	ECHOA ENGENHARIA S/S EPP	64.000,00	10,51%
4º	SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP	68.610,11	18,47%
5º	HIDRAULICA ENGENHARIA LTDA	84.500,00	45,90%
6º	SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	99.900,00	72,49%
7º	ENPROCON CONSULTORIA E PROJETOS	107.539,73	85,68%

17  
18 Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA, **DECLARA VENCEDORA** do  
19 certame a empresa **ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA EPP**,  
20 **CNPJ: 12.226.008/0001-50** que apresentou proposta de preço global no valor de  
21 **R\$ 57.915,52 (cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois**  
22 **centavos)**. Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da lei  
23 8.666/93, interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando  
24 expressamente do direito de interpor recurso desta fase, após deve ser remetido o





25 processo à autoridade superior, para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e  
26 ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a licitante vencedora para que atualize os  
27 documentos de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA quando convocada para  
28 assinar o Contrato Administrativo. Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do  
29 Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17:23  
30 horas, e eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de lida e  
31 aprovada passa ser assinada pelos presentes.

**Nemrod Schiefler Junior**  
Presidente da Comissão

**Antonio Carlos Freitas da Silva**  
Membro

**Rosmeire Coelho Pontes**  
Membro

**Márcio Venício Bernadino**  
Membro